PORTARIA Nº. 007/2020

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO AMBITO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO COMO PROVIDÊNCIA DE PREVENÇÃO CONTRA O COVID-19

Cássio Aparecido Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo....

Considerando a recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS), que no último dia 11 de março de 2020 declarou estado de pandemia do COVID-19.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica suspenso o atendimento ao público na sede da Câmara Municipal de Guariba pelo período de 30 dias, com início em 23 de Março de 2020, sendo que os atendimentos ocorreram exclusivamente pelo telefone (16) 3251-1131, WhatsApp e redes sociais dos Vereadores e Assessores.

Artigo 2º - Excepcionalmente, não haverá participação do público nas Sessões Ordinárias, podendo o cidadão acompanhar estas pela TV Câmara (https://guariba.sessoes.tv.br/) ou Facebook (www.facebook.com/CamaraGuariba)

Artigo 3º - Ficam suspensos todos os eventos que ocorreriam no interior da Câmara, que não estejam diretamente relacionados às atividades legislativas dos parlamentares.

Artigo 4º - Os funcionários que se enquadram no denominado "grupo de risco" para o Coronavírus, serão dispensados do ponto.

§1º - Para efeito desta medida, considera-se "grupo de risco" os idosos (considerados a partir de 60 anos de idade); diabéticos, hipertensos, portadores de insuficiência renal crônica; portadores de doença respiratória crônica; portadores de enfermidades que comprometam o sistema imunitário; e usuários de medicamentos imunossupressores.

Parágrafo Único - Estes funcionários, embora dispensados do ponto, ficarão à disposição da administração da Casa Legislativa, podendo ser convocados a qualquer momento, caso necessário.

Artigo 5º – Fica vedado aos funcionários aglomeração ou reuniões sem prévia autorização, devendo permanecer em seus respectivos gabinetes.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guariba, 19 de março de 2020.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria